

**DESPACHO N.º 9/2021****Autorização de Feiras e Mercados de Levante**

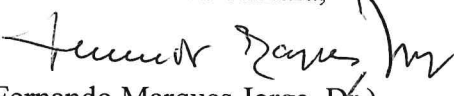
Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, na sequência do disposto no artigo 37.º do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, atendendo à evolução da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, estando o concelho de Oleiros integrado na lista dos concelhos de risco elevado, com fundamento na inquestionável função económica e social do setor retalhista para as localidades e para os cidadãos, o qual representa um importante apoio ao desenvolvimento da economia local, e considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, **autorizo, nos termos da lei e em conjugação com as orientações emanadas pela autoridade local de saúde, a realização de feiras e mercados de levante, devendo mostrar-se verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS.**

O presente despacho produz efeitos imediatos, podendo ser alterado em função da evolução da situação epidemiológica.

Divulgue-se pelos serviços municipais, para os devidos efeitos, e publique-se para conhecimento geral, dando conhecimento ao executivo na sua próxima reunião.

Paços do Concelho de Oleiros, 08 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)